ESTIDO 9 MINZAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 10.758/2024/CDM (reintimação)

Ref.: Processo nº 1.066.520

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 24/08/2023, nos termos do acórdão às fls. peça 112, publicado no "DOC" de 11/09/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal</u> têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento</u>.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Djalma Francisco Carvalho
Prefeito Municipal de Cristais, MG, na época
Rua Afonso Barbosa Melo, 259, São Bento
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30.360-090

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.758/2024/CDM

PROCESSO: 1.066.520

EXERCÍCIO: 2019

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 24/08/2023

PUBLICAÇÃO: DOC de 11/09/2023

TRÂNSITO EM JULGADO: 04/10/2023

VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 30/11/2023 RESPONSÁVEL: DJALMA FRANCISCO CARVALHO

CPF: 007.214.256-15

Multa

Multa aplicada pelo descumprimento de diligências determinada nos autos (peças 31 e 44).

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido10/2023R\$ 1.000,001,0273948R\$ 1.027,39

Valor devido: R\$ 1.027,39

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.027,39

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 11/06/2024

Data de Geração do Relatório: 11/06/2024

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	26/07/2024	1027,39
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número			
1615-2/00603185-4	00000112542		Autenticaçã	to Mecânica

⊗BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03206.004008 00112.542170 1 97890000102739

Local de Pagamento							Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento							26/07/2024	
Beneficiário C					CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -					28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite		Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
11/06/2024	0000112542	DV	N		11/06/2024		00000112542	
Uso do Banco	Carteira	Carteira Espécie Moeda Quantidade Moeda Valor Moed		Valor Moeda	(=) Valor do Documento			
	17	R\$						1027,39
Instruções	•						(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 10758/2024 DENÚNCIA n. 1066520								0,00
						(-) Outras Deduções		
Parcela 1 de 1 Decisão de 24/08/2023								0.00
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br							0,00	
							(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.								0,00
							(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário							-	0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG							1027,39	
Danadas								

Pagado

DJALMA FRANCISCO CARVALHO - CPF: 007.214.256-15

RUA AFONSO BARBOSA MELO, 259, SAO BENTO, BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30.360-090

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

